

Lei nº 811

Concede Abono de Natal aos Funcionários

O Prefeito Municipal de Domingos Elartins Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao pessoal ativo e inativo da Prefeitura e Câmara Municipal - Abono de Natal - correspondente a um mês de Salário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Elartins 28 de novembro de 1948

~~Assinatura~~
Prefeito Municipal